

1ª Retificação Edital n. 002/2023/CMDCA

Retifica cláusulas do edital que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ferraz de Vasconcelos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, e disposições gerais do edital 002/2023/CMDCA que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ferraz de Vasconcelos, **torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:**

1 - No item 4 “DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO”, subitens 4.2, I a XII e, 4.2.1 e 4.3, onde se lê:

4.2 - Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido a Presidente do CMDCA, conforme modelo denominado (ANEXO 1)
- II. Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, Cédula de Identidade (RG) com data de expedição a partir do ano de 2013 ou, Cédula de Identidade de classe profissional ou, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 03 de setembro de 1997 (com fotografia);
- III. Cópia do cartão de identificação de contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), podendo ser dispensado se seu número constar em qualquer documento de identidade do item anterior;
- IV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), sendo um, do mês de março de 2021, um do mês de março de 2022 e de março de 2023, comprovando assim, o lapso temporal de 2 (dois) anos de residência neste município. Serão admitidas cópias de contas de: luz, telefone, gás, água, cartões de crédito ou extratos bancários acompanhados de original para conferência;

- V. Certificado de quitação eleitoral expedida até 90 (noventa) dias antes da data de sua apresentação;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- X. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente;
- XI. Uma foto 3x4 (recente);
- XII. Atestado de saúde ocupacional, expedido por médico(a) registrado(a) no CRM, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;

4.2.1 - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

4.3 - O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

Leia-se:

4.2 - Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Requerimento dirigido a Presidente do CMDCA, conforme modelo denominado (ANEXO I)

II. Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, Cédula de Identidade (RG) com data de expedição a partir do ano de 2013 ou, Cédula de Identidade de classe profissional ou, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 03 de setembro de 1997 (com fotografia);

- III. Cópia do cartão de identificação de contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), podendo ser dispensado se seu número constar em qualquer documento de identidade do item anterior;
 - IV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a), sendo um, do mês de março de 2021, um do mês de março de 2022 e de março de 2023, comprovando assim, o lapso temporal de 2 (dois) anos de residência neste município. Serão admitidas cópias de contas de: luz, telefone, gás, água, cartões de crédito ou extratos bancários acompanhados de original para conferência;
 - V. Certificado de quitação eleitoral expedida até 90 (noventa) dias antes da data de sua apresentação;
 - VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
 - VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
 - IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
 - X. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - XI. **Uma foto 5X7 (recente);**
 - XII. Atestado de saúde ocupacional, expedido por médico(a) registrado(a) no CRM, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
 - XIII. **Comprovante de quitação com as obrigações militares (apenas para candidatos homens);**
 - XIV. **Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar (ANEXO II);**
 - XIV. **Comprovante de experiência de que trata o subitem 4.1, V;**
- 4.2.1 - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:**
- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
 - d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
 - e) **declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos – CMDCA/FV de atuação ou documento de posse como membro do Conselho Tutelar.**

4.3 - O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar (ANEXO III).

2. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Ferraz de Vasconcelos, 11 abril de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/FV

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº _____

Nome Completo: _____

Apelido (nome para campanha): _____

Documento de Identidade RG nº _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Telefone: (11) _____, (11) _____

E-mail: _____

Ilma. Sra. Presidente do CMDCA de Ferraz de Vasconcelos,

_____, acima
identificado(a), vem requerer a V. Sa que se digne a conceder minha inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar de Ferraz de Vasconcelos, na forma do art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e do art. 16 da Lei Municipal nº 3.513/2023 e, para tal, anexo a documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas no edital e na legislação vigente.

Declara que leu o Edital nº 002/2023/CMDCA e que preenche todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de membro do Conselho Tutelar.

Ainda declara, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declara estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal e demais disposições legais aplicáveis.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, portadora do documento de identidade, RG nº _____, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº _____, DECLARA, para os fins do disposto no Edital nº 002/2023/CMDCA, sob pena de responsabilidade (inclusive criminal), que não foi penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, portadora do documento de identidade, RG nº _____, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº _____, DECLARA que uma vez eleito(a) e empossado(a), irá se dedicar exclusivamente às atividades do Conselho Tutelar, sob pena de perda do mandato .

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato